

Anexo I

“Anexo III-B

Modelo padrão de capital baseado no risco operacional, incluindo o risco legal

1. O capital referente ao risco operacional, incluindo o risco legal, aplica-se a todas as operadoras de plano de assistência à saúde e administradoras de benefícios, exceto as operadoras excluídas conforme parágrafo único do art. 1º desta RN.

Modelo padrão para todas as operadoras, excetuando-se as Administradoras de Benefícios

2. O capital do risco operacional, incluindo o risco legal, de todas as operadoras, excetuando-se as administradoras de benefícios e as demais operadoras excluídas conforme parágrafo único do art. 1º desta RN, é definido por:

$$CRO = \text{mínimo}(0,3 \times CBR_{\text{outros}}; Op_{\text{pré}}) + Op_{\text{pós.ass}}$$

Sendo:

$$Op_{\text{pré}} = \text{máximo}(Op_{\text{contrap}_{\text{pré}}}; Op_{\text{prov}_{\text{pré}}})$$

$$Op_{\text{pós.ass}} = \text{máximo}(Op_{\text{Rec}_{\text{pós.ass}}}; Op_{\text{prov}_{\text{pós}}})$$

Na qual:

- CBR_{outros} é o montante de capital baseado em risco calculado conforme anexo II-A, considerando todos os demais riscos definidos, porém desconsiderando o capital baseado no risco operacional (incluindo o risco legal);

- $Op_{\text{contrap}_{\text{pré}}}$ é a parcela do capital para o risco operacional (incluindo o legal) mensurada com base nas receitas de contraprestações e prêmios emitidos referentes a contratos de planos de saúde na modalidade de preço preestabelecido, calculada conforme item 3 deste Anexo;

- $Op_{\text{Rec}_{\text{pós.ass}}}$ é a parcela do capital para o risco operacional (incluindo o legal) mensurada com base nas receitas de assistência médico-hospitalar e odontológica e de contraprestações e prêmios emitidos referentes a contratos de planos de saúde na modalidade de preço pós estabelecido, calculada conforme item 4 deste Anexo;

e

- $Op_{\text{prov}_{\text{pré}}}$ e $Op_{\text{prov}_{\text{pós}}}$ são as parcelas do capital para o risco operacional (incluindo o legal) mensuradas com base nas provisões técnicas respectivamente referente a contratos de planos de saúde na modalidade de preço preestabelecido e na modalidade de preço pós-estabelecido, calculadas conforme item 5 deste Anexo.

3. A parcela do capital para o risco operacional (incluindo o legal) mensurada com base nas receitas de contraprestações e prêmios emitidos referentes a contratos de planos de saúde na modalidade de preço preestabelecido ($Op_{contrap_{pré}}$) é definida por:

$$Op_{contrap_{pré}} = 0,03 \times Contrap_{pré} + \text{máximo} \left(0; 0,03 \times (Contrap_{pré} - 1,32 \times pContrap_{pré}) \right)$$

Onde:

- $Contrap_{pré}$ são os totais de contraprestações e prêmios de assistência à saúde emitidos referentes a contratos de planos de saúde na modalidade de preço preestabelecido dos últimos 12 meses, a partir da data-base de cálculo; e
- $pContrap_{pré}$ são os totais de contraprestações e prêmios de assistência à saúde emitidos referentes a contratos de planos de saúde na modalidade de preço preestabelecido dos 12 meses imediatamente anteriores aos últimos 12 meses, a partir da data-base de cálculo.

4. A parcela do capital para o risco operacional (incluindo o legal) mensurada com base nas receitas de assistência médico-hospitalar e odontológica e de contraprestações e prêmios emitidos referentes a contratos de planos de saúde na modalidade de preço pós estabelecido ($Op_{Rec_{pós.ass}}$) é definida por:

$$Op_{Rec_{pós.ass}} = 0,03 \times Rec_{pós.ass} + \text{máximo} \left(0; 0,03 \times (Rec_{pós.ass} - 1,32 \times pRec_{pós.ass}) \right)$$

Onde:

- $Rec_{pós.ass}$ são os totais de receitas de assistência médico-hospitalar e odontológica e de contraprestações de assistência à saúde emitidos referentes a contratos de planos de saúde na modalidade de preço pós-estabelecido dos últimos 12 meses, a partir da data-base de cálculo; e
- $pRec_{pós.ass}$ são os totais de receitas de assistência médico-hospitalar e odontológica e de contraprestações de assistência à saúde emitidos referentes a contratos de planos de saúde na modalidade de preço pós-estabelecido dos 12 meses imediatamente anteriores aos últimos 12 meses, a partir da data-base de cálculo.

5. As parcelas de capital para o risco operacional mensuradas com base nas provisões técnicas respectivamente referente a contratos de planos de saúde na modalidade de preço preestabelecido e na modalidade de preço pós-estabelecido ($Op_{prov_{pré}}$ e $Op_{prov_{pós}}$) são definidas por:

$$Op_{prov_{pré}} = 0,157 \times Prov_{pré}$$

$$Op_{prov_{pós}} = 0,157 \times Prov_{pós}$$

Onde:

- $Prov_{pré}$ e $Prov_{pós}$ são os totais de provisões técnicas, excluindo-se outras provisões técnicas, respectivamente referentes a contratos de planos de saúde na

modalidade de preço preestabelecido e na modalidade de preço pós-estabelecido, mensuradas na data-base de cálculo.

Modelo padrão para as Administradoras de Benefícios

6. O capital do risco operacional, incluindo o risco legal, das Administradoras de benefícios é definido por:

$$CRO = 0,03 \times Rec_{adm} + \text{máximo}(0; 0,03 \times (Rec_{adm} - 1,32 \times pRec_{adm}))$$

Onde:

- Rec_{adm} é o total de receitas com administração de benefícios dos últimos 12 meses, a partir da data-base de cálculo; e
 - $pRec_{adm}$ é o total de receitas com administração de benefícios dos 12 meses imediatamente anteriores aos últimos 12 meses, a partir da data-base de cálculo.“
- (NR)